



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



PARECER Nº 2 /2018 - CCJ.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341/2017 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Rodrigo Pereira de Paula".

AUTOR: Deputado JULIO CESAR

RELATORA: Deputada Sandra Faraj

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 341/2017 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Rodrigo Pereira de Paula".

Foram ressaltadas pelo Autor as realizações do homenageado e os resultados alcançados com suas honrosas atividades no âmbito dos Direitos dos Estudantes.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor **Rodrigo Pereira de Paula**.

É do Regimento Interno desta Casa que compete a esta douta comissão zelar pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições que lhe são submetidas, além dos aspectos de redação e técnica legislativa.

Analizados tais quesitos, vemos de pronto que o Projeto não carece de reparos.

Não existem óbices na proposição sob exame, uma vez que, combinando-se os artigos 30, I e 32, § 1º, da Constituição Federal, podemos verificar a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse local.

1



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



"XLI - conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno".

Remetidos ao Regimento Interno desta Casa, citamos o art. 63, inciso I, que, *"in verbis"*:

"Art. 63. Compete à Comissão de Constituição e Justiça":

"I - examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação".

A proposição em análise, como acima explanado, visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Rodrigo Pereira de Paula.

Assim, atendendo as condições prescritas no Regimento Interno da Casa, poderá prosperar e ser votado pelo Plenário o projeto em análise, eis que a iniciativa encontra-se amplamente respaldada sob o ponto de vista legal e regimental, ainda mais porque estão satisfeitos os requisitos dispostos na Resolução 250/2011, que estabelece critérios para concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

Por fim, esclareça-se, que o signatário do Projeto de Decreto Legislativo é considerado fiador das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado.

Pelo exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 341/2017.

É o voto.

Sala das Comissões, em

Deputado REGINALDO VERAS
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora